

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

*II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.
Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Resolução desta Lei nº 1024/2013)*

2. A Comissão, após a publicação desta portaria, iniciará a contagem do prazo, em razão de que ainda não foi aprovada a autoridade para aplicação do art. 164, § 3º do Estatuto dos Servidores.

3. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial tomada de depoimentos, acreções, investigações.

4. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.

LEILA SOEK
Presidente - Matrícula 352.960

MÁRIO ALFAIR MACHADO
Secretário - Matrícula 350.110

ROSIMERI ROBALFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

Av. Cedro, 507 - Eucaliptos - CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) 3608 - 0954 - Fundos do FAZPREV

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato nº 15/2018
De 20 de março de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Renan Gabriel Wozniack, Matrícula nº 227
Membros: Fernando Diomar do Amaral, Matrícula nº 244
Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira, Matrícula nº 200
André Luís Pereira Alves Carneiro, Matrícula nº 333

Art. 2º A Comissão tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Com a conclusão dos trabalhos dentro de seu prazo de funcionamento a Comissão encaminhará para a Mesa Diretiva a proposta do novo Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Efetivos desta Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado em 20 de março de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 06/2018, acerca do Processo Administrativo nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo vigente quanto da entrega do veículo, especialmente no Anexo II, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa:

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 27.228.531-0001-92, com o valor global de R\$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) referente ao Lote Único.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato nº 014/2018
De 20 de março de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de Estudos para elaborar a nova redação do Regimento Interno desta Câmara Municipal, composta pela voluntariedade dos seguintes Vereadores:

- Rafael Nunes Campaner
- Gilmar José Petry
- Marlon Roberto Ferreira

Art. 2º A Comissão contará com equipe de apoio técnico da Câmara Municipal composta pelos seguintes servidores efetivos:

- André Luis Pereira Alves Carneiro
- Renan Gabriel Wozniack

Art. 3º A Comissão de Estudos tem o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Com a conclusão dos trabalhos dentro de seu prazo de funcionamento a Comissão de Estudos encaminhará para a Mesa Diretiva a proposta final de reforma do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 20 de março de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 03/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 05/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação na IV Reunião do Fórum de Mulheres de Instâncias de Partido e ONU Mulheres

No período de: 06 a 08/03/2018
Conforme solicitação nº: 06/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Isabel Cristina Correia Baran	744.628.088-91	Vereadora	3	R\$ 757,50	R\$ 2.272,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018
DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidato aprovado no Concurso Público 01/2010, "Convocação conforme decisão proferida no processo judicial nº 0004159-31.2012.8.16.0038", (22635/2013) para o cargo de:

- ANALISTA DE SISTEMAS.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x - Tórax (com laudo)
- Electrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 009/2018